



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 099 de 1 de agosto de 2013.

Dispõe sobre o fluxo de validação da Contratualização/Recontratualização dos municípios de Mato Grosso ao segundo ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria MS/GM Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

II – A Portaria MS/GM Nº 1.654, de 19 de julho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável- PAB Variável.

III – A Portaria MS/GM Nº 261, de 21 de fevereiro de 2013, que institui no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO) e o Incentivo Financeiro (PMAQ-CEO), denominado Componente de Qualidade da Atenção Especializada em Saúde Bucal.

IV – A Portaria MS/GM Nº 535, de 3 de Abril de 2013 que altera a Portaria nº 1.654/GM/MS, de 19 de julho de 2011 e a Portaria nº 866/GM/MS, de 3 de maio de 2012, que altera o prazo para solicitação da avaliação externa no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

V – A Portaria MS/GM Nº 562, de 04 de abril de 2013, que define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica PMAQ-AB, denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável).

VI – A Portaria Nº 635, de 17 de abril de 2013 que homologa a adesão dos Municípios ao segundo ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).

VII – A Portaria MS/GM Nº 1.063, de 03 de junho de 2013, que altera as regras de certificação das equipes participantes do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção



R



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Básica (PMAQ-AB) e do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO).

VIII – A Portaria MS/GM Nº 1.234, de 20 de junho de 2013, que define o valor mensal integral do incentivo financeiro do PMAQ-CEO, denominado Componente de Qualidade da Atenção Especializada em Saúde Bucal.

IX - A Portaria GM/MS Nº 1.383, de 09 de julho de 2013, que homologa a contratualização / recontratualização dos Municípios ao segundo ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).

RESOLVE:

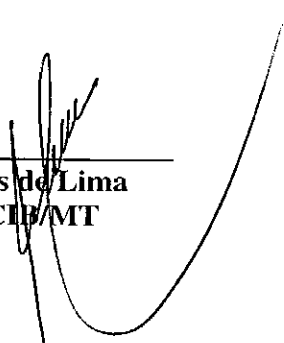
Art. 1º - Aprovar que no estado de **Mato Grosso** a validação da Contratualização e Recontratualização dos municípios e das respectivas Equipes de Atenção Básica, Equipes de Saúde Bucal, Núcleos de Apoio à Saúde da Família e Centros de Especialidades Odontológicas ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO) se dará por meio de Resolução CIR, em conformidade com o disposto na Portaria GM 1.654 de 19 de julho de 2011.

Parágrafo Único. O PMAQ-AB compreende Equipes de Saúde da Família, Equipes de Atenção Básica parametrizada, Equipes de Saúde Bucal, Equipes de Saúde Bucal parametrizada e Equipes de Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

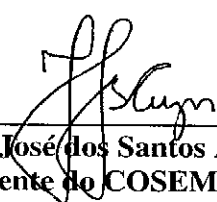
Art. 2º - Estabelecer, na forma do Anexo a esta Resolução, quadro contendo as informações mínimas necessárias que deverão constar na Resolução CIR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2013.



Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT



Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT



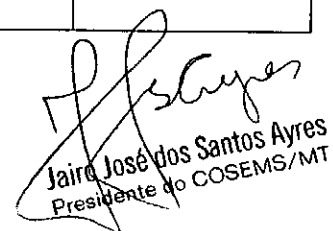


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 099 DE 1 DE AGOSTO DE 2013

Relação da Contratualização e Recontratualização dos municípios e das respectivas Equipes de Atenção Básica, Equipes de Saúde Bucal, Núcleos de Apoio à Saúde da Família e Centros de Especialidades Odontológicas da Região de Saúde _____ de Mato Grosso ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO).

Município	CNES/Equipe	PMAQ - AB			PMAQ - CEO
		ESF /EAB Informar se é contratualização ou recontratualização	ESB Informar se é contratualização ou recontratualização	NASF Informar SIM ou NÃO	CEO Informar SIM ou NÃO


Jair José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT

